MOÇÃO Nº 222/2021 - Protocolo nº 1296/2021 recebido em 26/04/2021 16:39:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0D61-9922-5109-9D6B.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 222/2021

MOÇÃO DE APLAUSO

Assunto: MOÇÃO DE APLAUSO AO SUPERMERCADO VENCEDOR ATACADISTA DE IBITINGA PELA DOAÇÃO DE 30 CESTAS BÁSICAS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Destinatário: Supermercado Vencedor Atacadista de Ibitinga – Avenida Jornalista Roque de Rosa, nº 550 – Jardim Paulista – Ibitinga/SP)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Justificativa: É com grande orgulho e satisfação que parabenizo a todos os envolvidos por esta importante doação, a fim de ajudar as famílias que estão passando por necessidade em nossa cidade.

Durante a pandemia, muitos cidadãos perderam seus empregos, não tendo nem mesmo o que colocar na mesa, precisando de ajuda para poderem se alimentar. A procura tem sido muito grande, e a doação das 30 cestas básicas, muito soma para estas pessoas, que serão eternamente gratas pela ajuda neste momento tão delicado.

Assim, ficam aqui registradas minhas congratulações e agradecimento em nome destas famílias por esta importante atitude, digna de nossos aplausos, e que mais empresários inspirem-se neste ato de caridade com o próximo que merece tanto nossa atenção nessa fase que em breve vamos passar.

Por fim, solicito que cópia desta Moção seja encaminhada ao Supermercado Vencedor Atacadista, para que saiba que o Poder Legislativo Ibitinguense parabeniza todos os envolvidos pela doação tão importante ao Fundo Social de Solidariedade de nossa cidade.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de abril de 2021.

RICARDO PRADO Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



ag. 1/2